



Lei nº 2.573/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 90.164,21 (noventa mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.782.0022.2.058.	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
2915 - 3.3.90.30.00.00 328	MATERIAL DE CONSUMO	8.735,47
04.004.26.782.0058.2.208.	Manutenção de Rodovias Estaduais não pavimentadas e Municipais	
	Pavimentadas ou não - FETHAB.	
2916 - 3.3.90.30.00.00 371	MATERIAL DE CONSUMO	81.428,74
Total Suplementação:		90.164,21

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferência de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE - Exercícios Anteriores e Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
03/05/2021

Exercicio 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,
em 03/05/2021.


EDELE MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03 / 05 / 2021